



FPC
FEDERAÇÃO
PARANAENSE
DE CICLISMO



R. Ernesto Durigam, 792
Santa Felicidade
Cep 82.020-390
Curitiba-PR.
FPCPARANA.COM.BR

REGULAMENTO

CAMPEONATO PARANAENSE DE CICLISMO

DE ESTRADA OLÍMPICO 2026

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclística Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ Único - Todos os envolvidos nas provas organizadas e supervisionadas pela FPC estão obrigados a conhecer este Regulamento, as Normas da modalidade e o Regulamento Específico de cada competição, não podendo alegar sob qualquer hipótese, ignorância aos preceitos aqui descritos.

CAMPEONATO

Art. 2º - O **Campeonato Paranaense de Ciclismo de Estrada** será composto por etapas com provas de Estrada em Circuito ou Estrada em Rodovia.

§ 1º - Para poder competir no campeonato o atleta tem que estar federado no estado do paran  no ano de 2026.

§ 2º - Atletas de outros estados poderão participar, mais n o entrar o no resultado geral do campeonato e somente no resultado da etapa.

§ 3º - Os atletas n o federados no ano 2026 somente poder o competir nas categorias OPEN (Masculino e Feminino), n o tendo pontua  o no ranking do campeonato paranaense de estrada.

Art. 3º - As **categorias oficiais** em disputa no **Campeonato** ser o:

  1  - Masculino

- 1 - ELITE: 23 ANOS ACIMA
- 2 - SUB 23: 19 A 22 ANOS
- 3 - JUNIOR: 17 A 18 ANOS
- 4 - JUVENIL: 15 A 16 ANOS
- 5 - INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS
- 6 - INFANTIL: 10 A 11 ANOS
- 7 - SUB-30: 23 A 29 ANOS
- 8 - MASTER A1: 30 A 34 ANOS
- 9 - MASTER A2: 35 A 39 ANOS
- 10 - MASTER B1: 40 A 44 ANOS
- 11 - MASTER B2: 45 A 49 ANOS
- 12 - MASTER C1: 50 A 54 ANOS
- 13 - MASTER C2: 55 A 59 ANOS
- 14 - MASTER D1: 60 A 64 ANOS
- 15 - MASTER D2: 65 A 69 ANOS
- 16 - MASTER E: 70 ANOS E ACIMA
- 17 - OPEN: 18 ANOS E ACIMA - N o Federados

  2  - Feminino

- 1 - ELITE: 23 ACIMA
- 2 - SUB 23: 19 A 22 ANOS
- 3 - JUNIOR: 17 A 18 ANOS
- 4 - JUVENIL: 15 A 16 ANOS



- 5 - INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS
- 6 - INFANTIL: 10 A 11 ANOS
- 7 - MASTER A1: 30 A 34 ANOS
- 8 - MASTER A2: 35 A 39 ANOS
- 8 - MASTER B1: 40 A 44 ANOS
- 10 - MASTER B2: 45 A 49 ANOS
- 11 - MASTER C1: 50 A 54 ANOS
- 12 - MASTER C2: 55 A 59 ANOS
- 13 - MASTER D1: 60 A 64 ANOS
- 14 - MASTER D 65+: 65 ANOS E ACIMA
- 15 - OPEN: 18 ANOS E ACIMA - Não Federados

Art. 4º - Disputas:

§ 1º – Somente ciclistas federados poderão ser inscritos para disputar as categorias oficiais do Campeonato Paranaense de Estrada.

§ 2º – Ciclista federado em uma categoria não poderá disputar em outra categoria (ou categoria open) e nem largar em duas categorias distintas.

AFERIÇÃO

§ 1º- As categorias Infanto-juvenil e Juvenil, masculino e feminino deverão usar a metragem conforme a tabela em abaixo:

Categorias	
5,63	Infantil - 10 a 11 anos
6,30	Infanto-Juvenil - 12 A 14 anos
7,14	Juvenil - 15 a 16 anos

§ 2º- Os atletas das categorias Infantil, Infanto-juvenil e Juvenil deverão passar com suas bicicletas por uma vistoria, para a confirmação de câmbios lacrados segundo regulamento específico da categoria, DEPOIS DA PROVA. O não comparecimento para aferição gerará a desqualificação do atleta (DSQ).

§ 3º- As bicicletas de Contra Relógio Individual e/ou Road com clip deverão estar dentro das medidas regulamentada pela UCI.

§ 4º- As rodas aprovadas em competições com largada em pelotão na estrada-circuito devem atender aos seguintes requisitos: a altura máxima do aro não deve ser superior a 65 mm (medida como a distância perpendicular da linha tangente que passa por qualquer ponto da extremidade externa do aro até a extremidade interna do aro), as rodas devem ter pelo menos 12 raios, que podem ser redondos, achatados ou ovais, desde que nenhuma dimensão de suas seções exceda 10 mm.

§ 5º- Os guidões devem atender a largura total mínima de 400 mm, a largura interna entre os trocadores e alavancas de freio deve ter o mínimo de 280 mm, Acessórios como fita de guidão estão incluídos na medida total.

§ 6º- Para garantir que o sistema de freio possa ser operado com segurança e conforme projetado (ou pretendido), puxando as alavancas com as mãos nos suportes das alavancas, é permitida uma inclinação máxima de 10 graus entre os dois planos.

§ 7º- Para as modalidades de estrada-circuito e CRI, as dimensões do capacete (incluindo acessórios) não devem exceder as seguintes dimensões:

Comprimento (C) pode ser menor ou igual a 450 mm;

Largura (L) pode ser menor ou igual a 300 mm;

Altura (A) pode ser menor ou igual a 210 mm;

A tabela abaixo prevê duas categorias de capacetes: Capacetes Tradicionais e Capacetes de Contrarrelógio.

A tabela abaixo as especificações para cada categoria de capacete:

ESPECIFICAÇÃO	CAPACETE TRADICIONAL	CAPACETE CONTRARELOGIO
Dimensões máximas (C x L x A) mm (conforme diagrama abaixo)	450 x 300 x 210	450 x 300 x 210
Ventilação	O capacete deve ter pelo menos três (3) entradas de ar distintas na estrutura Do casco	Nenhuma restrição
Cobertura para orelha	O casco do capacete e quaisquer acessórios não devem se estender de forma a cobrir, obstruir ou envolver as orelhas do ciclista (vista lateral)	Nenhuma restrição
Viseira Uma “viseira” refere-se a qualquer proteção fixa ou acoplada que não pode ser usada independentemente do capacete.	Viseiras integradas ou removíveis não são permitidas. Os capacetes devem ser usados sem qualquer viseira acessório ou proteção semelhante a um escudo.	Viseiras integradas ou removíveis são permitidas

§ 8º- Só poderá competir com bicicletas no modelo Road (estrada), ficando proibido o uso de modelos MTB (mountain bike).

§ 9º- Terá como base o Guia de Esclarecimentos do Regulamento Técnico da UCI, tudo em relação as bicicletas.

PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Campeão Geral será conhecido após a soma dos pontos conquistados em todas as etapas (Estrada, Montanha e CRI).

§ 1º - Critério de desempate: caso um ou mais ciclistas tenham pontuação igual após a última etapa do campeonato (se houver mais de uma etapa), o desempate se dará pela melhor colocação de chegada na última etapa.



§ 2º - Serão premiados no pódio nas etapas os atletas de **1º ao 5º** de cada categoria;
§ 3 - Para categorias **Master Feminino** será feito um pódio unificado **A1, A2 = (A) - B1, B2 = (B) - C1, C2 = (C) - D1, D2 = (D+)**, separando as colocações por categoria somente para pontuação no campeonato;

§ 4 - Para se consagrar Campeão do Campeonato Paranaense de Estrada 2026, o atleta deverá participar de no mínimo **3 (três)** etapas do Campeonato;

§ 5 - Atletas **não** federados só poderão se inscrever na categoria **OPEN**, não competindo nas categorias de atletas federados. Atletas não federados serão transferidos automaticamente para categoria Open, com excessão as categorias de base (infantil, infantojuvenil e juvenil).

§ 6 - Atletas que **são** federados em **outro estado** podem participar do campeonato, irão subir no pódio, irão ficar com troféu, só **não** irão entrar para pontuação do campeonato. Enviar seu comprovante de federado junto ao comprovante de inscrição e preencher sua inscrição com seu número de registro atual de 2026.

Art. 6º - A Pontuação para a Classificação do Campeonato Paranaense de Estrada, será conforme Tabela abaixo:

POS	PONTOS	POS	PONTOS
1º	150	16º	15
2º	120	17º	14
3º	100	18º	13
4º	85	19º	12
5º	75	20º	11
6º	65	21º	10
7º	55	22º	9
8º	45	23º	8
9º	35	24º	7
10º	30	25º	6
11º	25	26º	5
12º	22	27º	4
13º	19	28º	3
14º	17	29º	2
15º	16	30º	1

SÚMULA/NUMERAIS

Art. 7º-Todo atleta deverá assinar a súmula da prova, para formalizar a sua participação até 15 minutos antes da largada da sua categoria, apresentando sua Licença Digital 2026.



§ 1º - A assinatura e o preenchimento correto dos dados a serem anotados na súmula são de responsabilidade do ciclista.

§ 2º - No caso de participação de atleta menor de idade, a ficha de inscrição da prova deverá ser assinada pelo seu responsável legal.

§ 3º - O atleta que não assinar a súmula aparecerá como DNS no resultado final da etapa e poderá ser multado de acordo com a Tabela 2.5.16 da CBC.

Art. 8º - É obrigatória a utilização da numeração de identificação fornecida pela organização do evento, a qual deverá ser fixada em cima do bolso; a fixação para boa visualização por parte dos comissários é de responsabilidade do atleta.

§ 1º - A perda ou extravio do número implicará em cobrança de multa no valor de R\$ 20,00 (exceção em caso de acidente).

§ 2º - O chip (transponder) o atleta deverá **obrigatoriamente** devolve-lo à organização após a prova. Em caso de não devolução haverá cobrança de multa no valor de **\$\$150,00 Dolares** (valor do transponder), ou outras sanções.

§ 3º - O atleta que descartar qualquer tipo de lixo ou resíduo durante o trajeto, será **MULTADO** de acordo com a Tabela 2.5.16 da CBC.

SEGURANÇA

Art. 9º - É obrigatório o uso de Capacete protetor tipo fechado e afivelado.

COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA

Art. 10º - Todo atleta deverá agir dentro dos princípios de esportividade, mantendo a disciplina, cumprindo os horários estabelecidos e respeitando os companheiros, dando o melhor exemplo de esportividade.

§ Único - Todo atleta deverá disputar a prova de acordo com as regras do esporte e o regulamento específico de cada prova.

Art. 11º - É PROIBIDA a circulação de atletas na área de arbitragem que não estejam participando da Prova, principalmente pela área de controle e linha de chegada (100 metros antes e depois).

§ 1º - O atleta que desrespeitar esse artigo estará sujeito à Tabela de penalidades.

Art. 12º - Após receber a bandeirada de chegada, o atleta não poderá continuar circulando pelo trajeto; o atleta que infringir este artigo será punido pela Tabela 2.5.16 da CBC

Art. 13º - Ao abandonar a competição, por quebra ou desistência, o ciclista deverá procurar sair do percurso o mais rápido possível, informando o fato ao controle da prova ou ao comissário mais próximo.

Art. 14º - É proibido impedir a ultrapassagem de forma desleal e antidesportiva.



FPC
FEDERAÇÃO
PARANAENSE
DE CICLISMO



R. Ernesto Durigam, 792
Santa Felicidade
Cep 82.020-390
Curitiba-PR.
FPCPARANA.COM.BR

Art. 15º - É de responsabilidade dos ciclistas notificarem a organização sobre todo e qualquer acidente ocorrido durante o evento.

Art. 16º - Somente serão aceitas reclamações, pedido de revisão de resultados ou similar, mediante recurso por escrito, entregue ao Presidente do Colégio de

Comissários (**PCP**) ou encaminhado à secretaria da prova, até **30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial ou do ocorrido ao qual requer uma revisão**, pelo responsável da equipe juntamente com o recolhimento de uma taxa de **R\$200,00 (duzentos reais)**, taxa essa que será devolvida ao solicitante, caso seu recurso seja **DEFERIDO**.

Todo e qualquer recurso encaminhado à organização, será julgado pelos membros do **Colégio de Comissários**, sendo considerado um número ímpar de integrantes para tal avaliação e votação, a qual, caso haja um empate, o mesmo sempre será desempatado pelo Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**).

As decisões da Colégio de Comissários são inapeláveis e delas não caberá nenhum tipo de recurso.

Não será aceito, em hipótese alguma, recurso coletivo.

APOIO

Art. 17º - Poderá haver troca de bicicletas ou rodas entre ciclistas da mesma equipe em competição.

Art. 18º - Em caso de avarias mecânicas, atleta poderá ter auxílio de sua Equipe.

Art. 19º - Em hipótese alguma poderá haver reboque ou auxílio ao ciclista durante o trajeto, caso isso seja registrado pelo Comissário, o ciclista será punido de acordo com a tabela de penalidades.

Art. 20º - Nas provas de Circuito será permitido o abastecimento.

§ 1º - O abastecimento somente será permitido nas áreas destinadas para isso, o técnico ou staff da equipe não poderá correr para abastecer e deverá ficar no máximo a 1 metro do meio fio, nunca dentro da via de circulação e nunca na área de largada/chegada.

Art. 21º - Em caso de provas de Estrada (em Rodovia) o abastecimento abre a partir dos 30km e se encerra falando 20km para a chegada conforme regulamento UCI.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - No decorrer da prova e até o seu término, inclusive durante a cerimônia de premiação no pódio, o ciclista deverá manter-se devidamente **uniformizado**, pois assim estará de maneira correta respeitando aos seus patrocinadores, aos seus adversários e ao público.

§ 1º - O ciclista deve se apresentar ao pódio de premiação, com as vestimentas de competição, trajando o seu uniforme de prova, mas sem nenhuma cobertura sobre as cabeças, sem óculos, isso até concluírem e deixarem a área do Cerimonial de Premiação da prova, também não podem apresentar-se, calçados de chinelos ou semelhantes, os ciclistas que não cumprirem a esses requisitos poderão ser punidos (Tabela CBC) e impedidos de subirem ao pódio.

Art. 23º - Todos os competidores devem ter total conhecimento do Regulamento, assim como dos regulamentos FPC, CBC e UCI, referentes às provas de estrada.



FPC
FEDERAÇÃO
PARANAENSE
DE CICLISMO



R. Ernesto Durigam, 792
Santa Felicidade
Cep 82.020-390
Curitiba-PR.
FPCPARANA.COM.BR

Art 24º - Todos os ciclistas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Presidente do Colégio de Comissários (PCP), segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art 25º - O atleta que levar volta do líder ou pelotão majoritário poderá ser retirado pelo comissário.

§ 1º - O atleta que abandonar a etapa, aparecerá como DNF na classificação da etapa.

Art 26º - O uso de links de rádio ou outros meios de comunicação remotos por, ou com corredores, bem como a posse de qualquer equipamento que possa ser usado dessa maneira, durante um evento é proibido, exceto em provas de "CRI (Contra Relógio Individual)".

Art 27º - Proibido jogar qualquer tipo de líquido ou objeto no atleta.

Art 28º - A Federação Paranaense de Ciclismo, assim como os patrocinadores e/ou apoiadores, não se responsabiliza por nenhum extravio de bens de ciclistas e/ou público presente, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Art. 29º - O diretor de prova (na parte de organização) e o comissário PCP (na parte de arbitragem) são as autoridades máximas nas competições, cabendo aos ciclistas, representantes e participantes em geral, acatar as determinações destas autoridades.

Art. 30º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comissários da prova, podendo ainda ser resolvido pelo Departamento Técnico da Federação Paranaense de Ciclismo e Tribunal de Justiça Desportiva da FPC.

Sem mais,


WILLIANS SADA - PRESIDENTE

FPC
FEDERAÇÃO
PARANAENSE
DE CICLISMO
CNPJ 75.954.842/0001-81